



Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral do Estado

## **EDITAL CPGE Nº 001/2023**

O Senhor Presidente do CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 7º, II, do RICPGE, tendo em vista proximidade do término do mandato dos atuais Conselheiros eleitos pela categoria, **CONVOCA ELEIÇÃO** para a escolha dos membros do Conselho representantes da categoria dos Procuradores do Estado, **a se realizar no dia 20 de junho de 2023.**

A eleição será para escolha de 04 (quatro) Procuradores do Estado do Estado do Espírito Santo – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes – para compor o Conselho da Procuradoria Geral do Estado, como representantes da categoria, por um mandato de 02 (dois) anos a contar da posse, e dar-se-á em escrutínio secreto, observando-se o regulamento previsto nas Resoluções CPGE nºs 237/2010, 238/2010 e 322/2022.

Nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução CPGE nº 237/2010, apenas poderão concorrer à indicação os Procuradores do Estado em atividade, estáveis, de qualquer das categorias, excetuados os membros natos.

A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos habilitados ao certame, sendo que caberá ao eleitor a escolha de até 02 (dois) nomes, sob pena de nulidade do voto.

Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os Procuradores do Estado Dra. Roberta Ponzo Nogueira, Dra. Kamila Dela Fuente Bustamante e Dr. Rafael Santos de Almeida.

Os pedidos de inscrição deverão ser formulados à Comissão Eleitoral no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação da presente Resolução, com a possibilidade dos pedidos de inscrição serem formulados à Comissão Eleitoral no protocolo do pavimento térreo desta PGE/ES ou por meio do **endereço eletrônico** [conselho@pge.es.gov.br](mailto:conselho@pge.es.gov.br).

Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral o nome de até dois Procuradores do Estado para atuar como fiscais do processo eleitoral, acompanhando os trabalhos desde o seu início, cabendo à Associação dos Procuradores do Estado do Espírito Santo – APES a mesma prerrogativa.



Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral do Estado

**A urna para recepção dos votos ficará à disposição para votação na sala do conselho no 13º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Estado, no horário de 13h00 às 17h00 do dia 20 de junho de 2023.**

Vitória (ES), 30 de maio de 2023.

**JASSON HIBNER AMARAL**  
Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JASSON HIBNER AMARAL**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
GPGE - PGE - GOVES  
assinado em 30/05/2023 16:01:07 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2023 16:01:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FRANCINE KAMPFF PIMENTEL (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GEAD - PGE - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-QRVP84>